



Protocolado em:  
SB - 1/2022 20/10/2022 09:00

DISPONIBILIZADO EM:  
20/Outubro/2022

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidenta,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as disposições regimentais, apresenta substitutivo ao Projeto de Lei nº 127/2022, contido no Processo nº 173/2022, visando adequações apontadas na revisão.

Caxias do Sul, 19 de outubro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

---

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ (Autor)

**Vereador - PP**



**Referente ao PROCESSO Nº 173/2022 - PROJETO DE LEI nº 127/2022**

**SUBSTITUTIVO nº 1/2022**

**Institui a Semana Municipal do Jovem Empreendedor no Município de Caxias do Sul.**

Art. 1º Fica incluída, no calendário oficial do Município de Caxias do Sul, a efeméride Semana Municipal do Jovem Empreendedor, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 8.723, de 3 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

---

**PREFEITO MUNICIPAL**